

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**  
**RESULTADO FINAL**  
**CARGO: JOVEM APRENDIZ**  
**FUNÇÃO: APRENDIZ – ADMINISTRATIVO**  
**LOTAÇÃO: UNIDADE DO SESC EM GOIÂNIA**  
**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 033/2023**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo de **Jovem Aprendiz**, função: **Aprendiz - Administrativo** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos, que deverão aguardar convocação:

<b>CÓDIGO: 33.14.02</b>	
<b>CLASSIFICADOS VESPERTINO</b>	
<b>HORÁRIO DE TRABALHO PREVISTO: VESPERTINO</b>	
1º	Nauanny Vitoria Santos Lima
2º	Felipe Gabriel Alves Martins
3º	Julia Cristiane Pimenta do Carmo
4º	Gustavo de Matos Nunes
5º	Kauanny Oliveira Silva
6º	Rebeca dos Santos Oliveira
7º	José André Pinheiro da Silva Filho
8º	Valentina de Castro Silva
9º	Pedro Henrique Martins Milhomens
10º	Samyrha Oliveira Hanwell
11º	Hérculles Santos Correia
12º	Nathalia Rocha Brasil
13º	Yasmin Souza
14º	Maria Eduarda Brito Teixeira
15º	Eduardo Vinicius Martins Horário
16º	Frederico Vaz Vieira Soares
17º	Gabriela Fernanda Silva Miranda
18º	Gabriela Lisboa da Costa
19º	Geovana Rosa Diamantano
20º	Heitor Vieira Veloso
21º	Brenda Nepomuceno Ferreira
22º	Lyandra Alves Batista
23º	Isabella de Lira Oliveira
24º	Amanda Rodrigues Viscal
25º	Vitor Moura de Moraes
26º	Eduardo Lemes Arruda
27º	Geovanna da Costa Silva
28º	Ana Laura Sartin Miguel
29º	Samuel Mendonça Vieira
30º	Geovana Duarte Rodrigues
31º	Lahna Vitorya Costa Pontes
32º	Kevilly Vitoria Nobre Daniel
33º	Mariane Vitoria Messias Clemente
34º	Jordana Pinheiro de Moura

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas